ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e manutenção predial no Quartel de Bombeiros de Osório/RS, compreendendo serviços de demolições, reparos em coberturas, calhas e algerosas, tratamento de fissuras, impermeabilização, execução de alvenarias, instalações hidráulicas e elétricas, substituição de esquadrias, colocação de revestimentos, pintura e demais serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa à recuperação e adequação das instalações físicas do Quartel de Bombeiros de Osório, considerando a necessidade de corrigir infiltrações, fissuras, desgastes decorrentes do uso contínuo da edificação, bem como promover melhorias nas condições de trabalho dos bombeiros militares e no atendimento à população. Os serviços são necessários para garantir a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade adequada das atividades operacionais desenvolvidas pela unidade.

2.2. Não há Ata de Registro de Preço vigente com empresa fornecedora que atenda a totalidade dos serviços que se pretende contratação.

2.3. Imagens do local de instalação e projeto ao final deste Termo de Referência

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Osório, localizado na Rua Costa Gama, nº 1023, Centro, Osório/RS.

3.2. A empresa poderá visitar o local a fim de verificar as medidas para reforma e instalações, mediante prévio agendamento pelo fone**: 55 999824708 com 1ºTen Leal ou 51995530701 com 1º Sgt Medina**, e no endereço citado acima.

3.3. Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizarão os projetos, a ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. No horário e local agendado com os responsáveis citados no item 3.2 deste Termo de Referência

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

O serviço deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

5.1 Serviços Preliminares e Demolições

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade

1.1	Remoção de portas de madeira com batente	7	un
1.2	Demolição de mureta de proteção	1,20	m²
1.3	Remoção de tubo metálico de descida e fechamento da laje	1	un
1.4	Remoção manual de reboco danificado	50	m²

5.2 Coberturas, Calhas e Rufos

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
2.1	Revisão de telhado, incluindo troca de telhas danificadas	400	m²
2.2	Aperto e troca de parafusos de vedação	300	un
2.3	Revisão geral e vedação de algerosas e calhas	1	conjunto
2.4	Instalação de capa de muro em aluzinco 0,28 mm	260	m
2.5	Colocação de tubos de descida pluvial em PVC DN 100 mm	8	m
2.6	Fornecimento e instalação de joelhos PVC 90° DN 100 mm	16	un
2.7	Execução de nova cobertura em aluzinco com estrutura metálica galvanizada	21,16	m²

5.3 Paredes, Fechamentos e Tratamentos

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
3.1	Execução de alvenaria em bloco cerâmico para banheiro feminino e recepção NAP	11,25	m²
3.2	Tratamento estrutural de fissuras na parede sul	60	m
3.3	Tratamento superficial de fissuras em reboco externo	200	m

3.4	Instalações elétricas para novo banheiro feminino	1	conjunto
3.5	Execução de novo reboco (massa única)	50	m²
3.6	Instalações hidráulicas para novo banheiro feminino	1	conjunto
3.7	Retirada e recolocação de revestimento cerâmico no hall da cozinha	4	m²
3.8	Impermeabilização das paredes sul e norte	150	m²
3.9	Abertura de nova porta para banheiro coletivo	1	conjunto

5.4 Revestimentos, Esquadrias e Louças

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
4.1	Revestimento cerâmico das paredes internas do banheiro	12	m²
4.2	Fornecimento e instalação de lavatório de louça com coluna e torneira	1	un
4.3	Substituição de caixa de gordura da cozinha	1	un
4.4	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de correr (1,10 m x 2,10 m)	1	un
4.5	Fornecimento e instalação de kit porta de madeira completo	8	un
4.6	Instalação de forro em PVC branco no banheiro feminino	4	m²
4.7	Revisão e manutenção dos revestimentos dos banheiros masculino e feminino	10	m²
4.8	Substituição de janela em vidro temperado e alumínio (1,85 m x 1,30 m)	1	conjunto
4.9	Substituição de janela em vidro temperado e alumínio (0,80 m x 0,80 m)	1	conjunto

5.5 Pinturas e Acabamentos Finais

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
5.1	Pintura acrílica das paredes externas, incluindo selador e duas demãos	300	m²
5.2	Pintura interna, incluindo selador, correções localizadas e duas demãos	300	m²
5.3	Colocação de calha e tubo PVC DN 100 mm no portão frontal	16	m

Obs.: Os quantitativos constantes nesta planilha representam estimativas levantadas para atendimento da demanda da Administração, devendo a contratada executar integralmente todos os serviços necessários à perfeita conclusão do objeto, observando as especificações técnicas, normas da ABNT, legislação vigente e orientações da fiscalização contratual.

Obs. 1: As paredes externas que passarão por manutenção deverão ser impermeabilizadas para proteção para bloquear a entrada de água, proteger a estrutura

5.2 Instalação

A empresa deverá efetuar os serviços em conformidade com as especificações dos itens deste Anexo V (Termo de Referência), com a utilização de materiais de boa qualidade, de forma que se garanta a durabilidade, a boa aparência e a segurança dos materiais, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução e finalização da obra.

5.3 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos serviços.

5.4 A empresa declara ciência que a obra será realizada em um único lote e parcela de obra, devendo arcar com todos os custos, materiais e mão de obra, até a completa finalização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização designada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes;

6.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelos fornecimentos dos materiais, bem como refazê-los até que sejam finalizadas, inclusive no período de garantia;

6.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.

6.4. Responder aos e-mails do setor de logística quando solicitado alguma diligência na execução;

6.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

6.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.7. Os serviços executados deverão ter **garantia mínima de 12 meses, referente a material, pintura e serviços.**

6.8 A empresa contratada deverá apresentar ART, devidamente registrada junto ao CREA, após a finalização da obra;

6.9 A empresa deverá ter responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) para execução da obra;

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1. Conforme itens 5 e 6 do presente Termo de Referência. Todos os materiais e ferramentas serão fornecidos pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

8.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Osório para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail 9bbm-slog@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades, solicitar providências corretivas e atestar o recebimento do objeto contratado.

9.2. Ficam designados como fiscais administrativos da contratação os seguintes servidores:

- **1º TEN Evandro Maurício Leal**, Id Funcional nº **2686830**;
- **1º SGT Ivo Sandro da Silva Medina**, Id Funcional nº **2919265**.

9.3. Os fiscais poderão solicitar esclarecimentos, documentos e correções necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, comunicando formalmente à Administração eventuais descumprimentos verificados durante a execução.

9.4. A eventual substituição dos fiscais designados não implicará alteração contratual, devendo ser formalizada mediante ato administrativo e juntada aos autos do processo

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa n°. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6° e 8°, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

11. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO

11.1.Conforme requerido pelo art. 4°, do Decreto Estadual n°. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 12000086129.
Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

12. EVENTUAL PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

12.1. Informa-se não haver necessidade de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

gov.br
Documento assinado digitalmente
REMISIO SCHNELL WILMS
Data: 29/10/2026 16:19:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
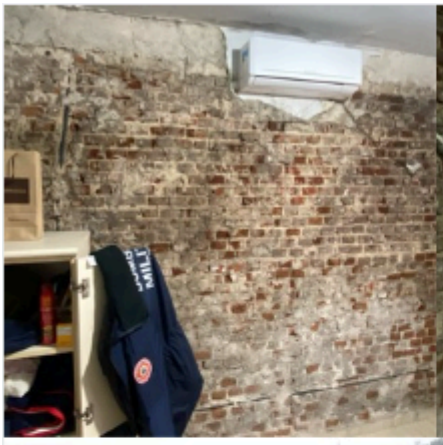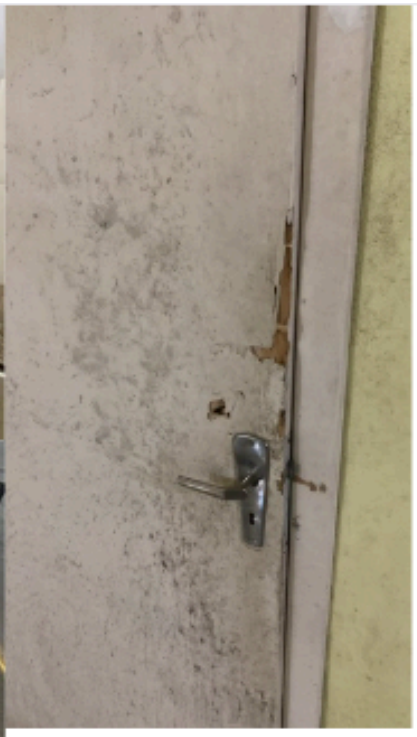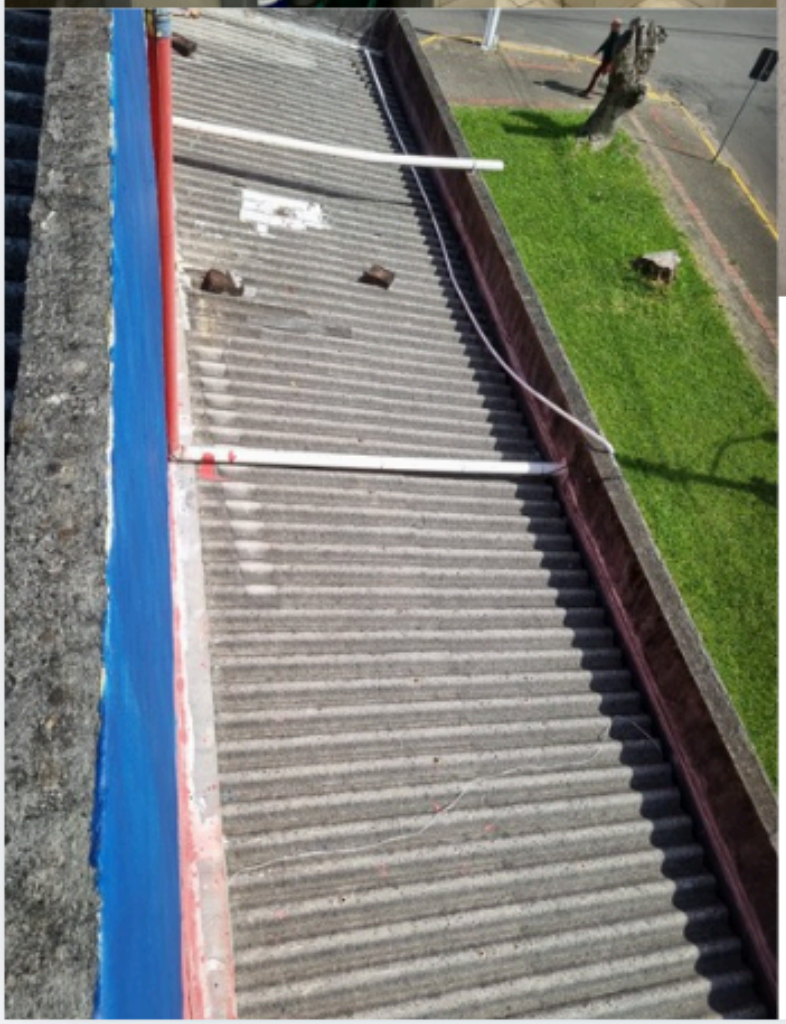
REMÍSO SCHNELL WILMS - Cap QOEM
Chefe da SAdm/Slog/9°BBM